

Id:0E28A89BDE50AE14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: SJ CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.323.562-0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para atender as diversas Secretarias do Município de Cristalândia do Piauí – PI.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil)
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.30.00– Material de Consumo.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos.
Contratado: Simario Lustosa Nogueira Junior.

Id:12527904F6EEAD5F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: Veranilce Guedes Reis (INFORPAPER), inscrita no CNPJ sob o Nº 12.130.893/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as diversas Secretarias do Município de Cristalândia do Piauí – PI.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.055,00 (Cinquenta e cinco mil, e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.30.00– Material de Consumo.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos.
Contratado: Veranilce Guedes Reis.

Id:12527904F6EEAE19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-REFERENTE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, por meio do Gabinete Municipal, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto 12.343/2024, torna público o presente extrato referente à **Dispensa de Licitação nº 020/2025**, com os seguintes termos:
CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí-PI/Gabinete Municipal.
CONTRATADA: MCB Lira e Souza EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.469/0001-91.
OBJETO: Aquisição de combustível para atender às necessidades da frota municipal até a conclusão do procedimento licitatório.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação é essencial para garantir o abastecimento ininterrupto da frota municipal, permitindo a continuidade dos serviços públicos enquanto se aguarda a finalização do certame licitatório, assegurando a eficiência administrativa e o atendimento às demandas da população.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago conforme a demanda municipal.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 ou até a conclusão do processo licitatório (o que vier primeiro).
RECURSOS: Tesouro Municipal - Exercício 2025, no elemento de despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho
Contratada: Magna Cristina Barreira Lira
Cristalândia do Piauí-PI, 06 de março de 2025
Publique-se.

Página 1 de 1

Id:0047F1E836ECAD63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos para compor a cesta básica, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Cristalândia do Piauí – PI, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: pmclicitacao@outlook.com, no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, S/N - Bairro Nova República ou no e-mail: pmclicitacao@outlook.com

Luziandro Noronha Fabrício
Agente de Contratação Municipal

Id:089B92BA6828AA03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

LEI Nº 212/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À JOVENS E ADULTOS QUE DESEJAREM INGRESSAR NO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA CONCLUÍREM O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte proposição legal:

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes para a concessão de incentivo financeiro aos estudantes devidamente matriculados na modalidade de ensino EJA – Educação para Jovens e Adultos, visando desenvolver o ensino fundamental com qualidade, para as pessoas que não frequentaram a escola na idade adequada possam retomar os estudos de onde eles foram interrompidos.

Parágrafo único. São objetivos desta Lei:

- I – Contribuir para a promoção de inclusão social na educação de jovens e adultos;
- II – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação de jovens e adultos;
- III – Reduzir as taxas de retenção e evasão na educação de jovens e adultos;
- IV – Fomentar a expansão das matrículas da educação de jovens e adultos.

Art. 2º Terão direito ao recebimento do incentivo financeiros os estudantes que:

- I – Estiverem devidamente matriculados nos cursos do EJA, vinculados a rede de ensino deste Município;
- II – Obtiverem registro de frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

III - Atingirem a média escolar nas avaliações;

Parágrafo único. Os requisitos para concessão do incentivo serão cumulativos.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação:

I - Comprovar, mediante visitas nas unidades escolares, a real situação dos alunos e emitir relatórios individuais a cada trimestre.

II - Avaliar trimestralmente a frequência escolar, igual ou superior a 75%, e o bom aproveitamento escolar, e, caso seja inferior, o incentivo será imediatamente suspenso.

Art. 4º O incentivo financeiro será pago pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, instituição financeira oficial, em 4 (quatro) etapas, no valor de final de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), no ato da matrícula;

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no fim do 1º (primeiro) trimestre;

III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no fim do 2º (segundo) trimestre escolar;

IV - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao final do ano letivo, com aprovação para a próxima série.

Parágrafo único: Para garantir a execução do Programa instituído, as dotações orçamentárias contempladas na Lei Orçamentária Anual, obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0150.2012.0000
NATUREZA DA DESPESA - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48
FONTES DE RECURSO	500

Art. 5º Fica autorizada à Secretaria Municipal de Educação a promoção de busca ativa de jovens e adultos que possuam as características apontadas nesta lei, considerando a faculdade de cada um, para que se matriculem na modalidade EJA.

Art. 6º Os incentivos financeiros serão realizados por meio de ordem bancária em conta de titularidade do beneficiário.

Art. 7º As despesas de execução deste incentivo financeiro observarão os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 28 de fevereiro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
 FILHO:84678836187
 Assinado de forma digital por
 MOISES DA CUNHA LEMOS
 FILHO:84678836187
 Data: 2025.02.28 10:37:57
 +03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



Id:10EF338C9964AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Educação
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.111.861/0001-23
 E-mail: educacao@cristalandia@gmail.com

PORTARIA DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2025 foi publicado com o objetivo de selecionar servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador Municipal no Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC);

CONSIDERANDO que a retificação do cronograma do referido Edital incluiu a reabertura das inscrições e diminuiu o prazo de recurso, o que não está previsto na legislação vigente para seleções já em andamento;

CONSIDERANDO que tal alteração pode comprometer a lisura e a transparência do processo seletivo, uma vez que já haviam inscrições efetivadas antes da retificação do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí, em razão das inconsistências verificadas na alteração do cronograma.

Art. 2º Determina-se a anulação de todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido Processo Seletivo, incluindo editais, convocações, seleções e divulgações de resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristalândia do Piauí, 06 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS
 Data: 06/03/2025 12:17:19-0300
 Verifique em <https://validar.dig.br>

Fabiana de Oliveira Nunes Lemos
 Secretária Municipal de Educação

Id:030E7CD8F200AC9F



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Rua Marechal Rondon, SN - Centro - CEP: 64990-000
 E-mail: camaramunicipaldebarreirasdopi@gmail.com
 CNPJ: 01.211.364/0001-83



PORTARIA Nº 005/2025.

Barreiras do Piauí-PI, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no
 uso das atribuições que lhe são conferidas pela Regimento Interno, em seu art. 9, III, alínea b.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADAGILCE BARREIRA FIGUEIREDO VILARINDO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 394.141.913-72, RG nº 135523587 SSP/PI, como **Presidente da Comissão de Contratação**, e o Senhor **BRENO CUSTÓDIO MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 060.571.843-19, RG nº 3.625.701 SSP/DF, como **membro**, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, para realizarem procedimentos relativos aos processos licitatórios realizados por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RAI RODRIGUES REIS
 Presidente da Câmara Municipal de Barreiras do Piauí-PI